



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 012/2025

Processo Administrativo nº 29.680/2025

Contratado: LUIS CESAR DE CASTRO | CASTRO - ASSESSORIA, EDUCACAO E PESQUISA EM SAUDE

CNPJ: 45.691.447/0001-92

Nº	Descrição do Item	Qtd.	Un	Preço Total
1	Contratação de empresa para análise de saúde e dos hábitos de estudantes no Município de Imigrante, referente ao programa (Vida+Vida sem álcool (-) 18 anos).	01	un	R\$ 44.250,00

Valor total: R\$ 44.250,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

Considerando as informações e documentos juntados ao processo, **RATIFICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025**, objetivando a contratação de empresa para análise de saúde e dos hábitos de estudantes no Município de Imigrante, referente ao programa (Vida+Vida sem álcool (-) 18 anos).

A contratação encontra amparo legal no artigo Art. 74, que diz: É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

O Setor de Licitações compilou a documentação não se atendo ao conteúdo das escolhas específicas, por parte do Gestor, nem os elementos que fundamentaram a decisão de contratação do administrador, que utilizou tão somente seu poder discricionário para escolher a executante.

A escolha da contratada foi realizada considerando o preço mais vantajoso para Administração, visto que, o mesmo foi justificado conforme notas fiscais e contratos com outros órgãos públicos.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2025.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal de Imigrante